



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.367,79.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

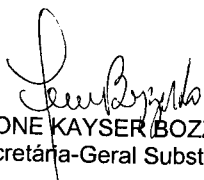
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.367,79 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais, setenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

- 11 SMAM
- 03 Diretoria do Meio Ambiente
- 18 Gestão Ambiental
- 541 Preservação e Conservação Ambiental
- 0189 Preservação e Conservação Ambiental
- 1138 Devolução Contrato 0238658-70/2007/MDA/CAIXA
- 4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo do Contrato n.º 0238658-70/2007/MDA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.367,79 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais, setenta e nove centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de setembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LEONE KAYSER BOZZETTO,
Secretária-Geral Substituta.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES